



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA  
NA VARA DO TRABALHO DE CACOAL/RO  
NOS DIAS 28 E 29 DE JUNHO DE 2018**

Às sete horas e trinta minutos do dia vinte e oito de junho do ano de dois mil e dezoito, o Excelentíssimo Desembargador SHIKOU SADAHIRO, Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, cumprindo as disposições legais e regimentais, iniciou os trabalhos na Vara do Trabalho de Cacoal/RO relativos à correição ordinária divulgada no Edital n. 05/2018, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região n. 2463, no dia 27/04/2018, auxiliado pelos servidores Eduardo Alcenor de Azevedo Júnior, Romário Botelho dos Santos e Thiago Silva Santos. A correição ordinária foi previamente comunicada à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Rondônia (OF/TRT/SCR/52/2018) e ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região (OF/TRT/SCR/50/2018). A equipe correcional foi recepcionada pela Juíza do Trabalho Titular ANA MARIA ROSA DOS SANTOS, pela Juíza do Trabalho Substituta Auxiliar HELOÍSA POLIZEL DE OLIVEIRA MORAES, pela Diretora de Secretaria Margareth Aien Zancan e demais servidores e estagiários. Em seguida, com base nas informações previamente fornecidas pela Secretaria da Vara, nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria Regional e no Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho – e-Gestão, Sua Excelência fez constar os seguintes registros:

**1. INSTALAÇÕES FÍSICAS**

A Vara do Trabalho de Cacoal funciona em imóvel de propriedade da União, situado na Rua General Osório, 427, Cacoal/RO. É unidade integrante da 6ª Circunscrição. Suas instalações, com acessibilidades para portadores de necessidades especiais encontram-se, neste momento, com boas condições de manutenção e adequadas às suas finalidades. O Corregedor recomenda que eventuais necessidades para manutenção da Vara sejam comunicadas com a brevidade necessária para os setores competentes do Tribunal.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

**2. JURISDIÇÃO**

A jurisdição abrange os Municípios de Cacoal e Ministro Andreazza.

**3. ATUAÇÃO DE MAGISTRADOS**

No período avaliado pela Correição Ordinária (26/04/2017 a 29/06/2018), registram-se os seguintes afastamentos legais dos Magistrados Titular e Substituto (a):

Quadro 1

JUÍZA DO TRABALHO TITULAR - ANA MARIA ROSA DOS SANTOS				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Férias 2017	03/07/17	01/08/17	30	-
Participação em Encontros	16/10/17	21/10/17	6	Port. 1931, de 03/10/2017
Férias 2018	08/01/18	06/02/18	30	-
Participação em Cursos	20/03/18	24/03/18	5	Port. 356, de 08/03/2018
Participação em Encontros	08/04/18	14/04/18	7	Port. 461, de 21/03/2018
Total de dias de afastamento			78	

Quadro 2

JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA – HELOÍSA POLIZEL DE OLIVEIRA MORAES				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Participação em Encontros	27/04/17	28/04/17	2	Port. 515, de 24/03/2017
Participação em Cursos	02/05/17	26/05/17	25	Port. 748, de 04/05/2017
Deslocamento	27/06/17	30/06/17	4	Port. 1099, de 16/06/2017
Deslocamento	01/09/17	01/09/17	1	Port. 1631, de 30/08/2017
Deslocamento	08/09/17	08/09/17	1	Port. 1631, de 30/08/2017
Deslocamento	15/09/17	15/09/17	1	Port. 1631, de 30/08/2017



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Deslocamento	25/09/17	29/09/17	5	Port. 935, de e 31/05/2017
Participação em Encontros	16/10/17	21/10/17	6	Port. 1943, de 03/10/2017
Deslocamento	22/10/17	27/10/17	6	-
Deslocamento	10/11/17	10/11/17	1	Port. 1989, de 06/10/2017
Deslocamento	24/11/17	24/11/17	1	Port. 1989, de 06/10/2017
Deslocamento	26/11/17	01/12/17	6	Port. 1659, de 31/08/2017
Deslocamento	07/12/17	07/12/17	1	Port. 1989, de 06/10/2017
Férias 2017	15/02/18	16/03/18	30	-
Férias 2017	19/03/18	17/04/18	30	-
Férias 2018	18/04/18	17/05/18	30	-
Total de dias de afastamento			150	

Durante o período correccionado, constam a atuação dos seguintes Magistrados Substitutos:

Quadro 3

MAGISTRADO	OBJETIVO	INÍCIO	FIM	PORTARIA
ANA PAULA SANTOS MENDONÇA	AUXILIAR NA TITULARIDADE	15/02/16	02/04/17	PORTARIA Nº 148/2017
THIAGO ALBERTO DE SOUSA	AUXILIAR NA TITULARIDADE	19/02/18	19/02/18	PORTARIA Nº 178/2018
CLEVERSON OLIVEIRA ALARCON LIMA	AUXILIAR NA TITULARIDADE	05/03/18	05/03/18	PORTARIA Nº 229/2018
EVERALDO DOS SANTOS NASCIMENTO FILHO	AUXILIAR NA TITULARIDADE	19/03/18	19/03/18	PORTARIA Nº 368/2018
CAROLINA DA SILVA CARRILHO ROSA	AUXILIAR NA TITULARIDADE	06/04/18	06/04/18	PORTARIA Nº 566/2018

Evidencia-se que, durante o período objeto da correição, a Unidade contou com a presença de, pelo menos, um juiz atuando diretamente na Vara ou eletronicamente quando necessário, o

3



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

que conduz ao entendimento de não ter havido descontinuidade nos trabalhos desenvolvidos na Secretaria da Vara, tampouco na entrega da prestação jurisdicional. Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a Vara do Trabalho de Cacoal, por intermédio de informações prestadas pela Diretora de Secretaria, afirmou que, no período objeto da correição, todos os Magistrados, quando designados para atuarem naquele Juízo, compareceram de forma assídua no período em que estiveram autorizados por meio de Portaria para atuarem na Unidade, bem como não houve casos de ausências injustificadas por parte de nenhum dos magistrados.

Examinando o ponto atinente às designações de magistrados no período correccionado, verificou-se que a Exma Juíza do Trabalho Substituta Luciana Mendes Assumpção – quando integrante dos quadros deste Regional – inicialmente foi removida da 6ª para a 2ª Circunscrição da Justiça do Trabalho da 14ª Região a partir de 21.02.2017, consoante Portaria GP nº 0142, de 3 de fevereiro de 2017. Posteriormente, a Portaria nº 0142 foi aditada por intermédio da Portaria GP nº 0352, de 08 de março de 2017 para que seus efeitos fossem surtidos a contar de 6.02.2017. No lapso temporal em que esteve lotada na Vara do Trabalho de Cacoal, a Exma Juíza era competente para exercer a jurisdição nos limites territoriais da unidade jurisdicionada, até a sua remoção para a circunscrição com sede em Rio Branco/AC. Ocorre que durante o período correccionado – compreendido entre 26.04.2017 a 29.06.2018 – foram identificados processos nos quais a magistrada atuou mesmo após sua remoção para outra unidade deste Regional. Examinando o quadro 3 e em conformidade com as informações prestadas pela Diretora de Secretaria, a magistrada não foi designada para atuar provisoriamente em Cacoal após sua lotação em Rio Branco/AC, tampouco houve requerimento ao Tribunal para atuação nos processos pendentes sob sua responsabilidade, sendo posteriormente removida judicialmente a pedido para outro Tribunal Regional do Trabalho. Examinando os processos instaurados sob nºs 0001970-72.2015.5.14.0041 e 000002-70.2016.5.14.0041, foram prolatadas decisões judiciais nas datas respectivas de 17.05.2017 (sentença de mérito) e 02.05.2017 (sentença de embargos de declaração). A rigor, conquanto não tenha havido manifesto prejuízo às partes nos casos avaliados, este Corregedor registra que as regras de competência devem ser preservadas (art. 651, CLT) e que o procedimento a ser adotado nos casos em que determinado Juiz do Trabalho deixa de atuar em determinada lotação, mantendo consigo processos vinculados à unidade anterior, deve ser a formulação de memorando à Corregedoria Regional por parte da Secretaria da Vara para que os atos praticados por aquele magistrado, que deixou a unidade, sejam convalidados. Portanto, o Corregedor recomenda que, em caso de encerramento da competência do



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

magistrado na Vara do Trabalho, em havendo processos vinculados ao magistrado ulteriormente lotado em outra unidade do Regional, a Secretaria da Vara comunique a Corregedoria Regional sobre essa situação para a convalidação dos atos processuais.

#### 4. DE SERVIDORES/FREQUÊNCIA/CARGA DE TRABALHO

**4.1. Quadro de Servidores:** Após a implementação da Resolução Administrativa nº 104/2017, disponibilizada no DEJT em 14.12.2017, a estrutura organizacional da Vara do Trabalho de Cacoal/RO passou a figurar da seguinte forma:

Quadro 4

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Margareth Aien Zancan e Silva	Técnico Judiciário - Diretor de Secretaria
Francisca Vânia Mendes Oliveira	Técnico Judiciário - Assistente de Diretor
Deonísio Braun	Técnico Judiciário - Assistente de Juiz
Odair Nogueira Ramos	Técnico Judiciário - Assistente de Juiz
Joaquim Cerqueira César	Técnico Judiciário - Secretário de Audiência
Wellington Dias Periquito	Técnico Judiciário - Secretário de Audiência
José Erbem Oliveira da Silva	Técnico Judiciário – Assistente 2
Maria Alice Basso Bertoni	Técnico Judiciário - Chefe de Processos 1
Sandro Marcos Viana Pereira	Técnico Judiciário - Chefe de Processos 2
Jordan Salvador <sup>1</sup>	Analista Judiciário - Calculista
Telsia Fernanda Pereira Amorim	Analista Judiciário - Calculista
Sidivarnei Teixeira Frota	Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador
Francine Queiroz de Souza Fujihara	Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador

<sup>1</sup> Teletrabalho a partir de 08/08/2016 – Portaria 1533 de 04/08/2016, com efeitos a contar de 08/08/2016.

Além dos Servidores constantes na tabela supra, a Vara do Trabalho de Cacoal/RO contou também, durante o período correccionado, com os estagiários Giovana Fideles Pereira, Facson Raielvone Ramos e Ricardo Souza Silva.

**4.2 Frequência.** A frequência da Unidade é controlada em ponto eletrônico. Assim, demonstram-se no quadro seguinte os quantitativos de horas excedentes realizadas pelos



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Servidores lotados na Vara do Trabalho, no período de dezembro/17 a maio/18, considerando as que ultrapassaram a 7ª hora diária efetivamente trabalhadas, em consonância com o disposto no Parágrafo Único do art. 30 da Portaria GP n. 0067, de 25.01.2018:

Quadro 5

<b>HORAS EXCEDENTES REALIZADAS NO PERÍODO DE DEZEMBRO/2017 A MAIO/2018</b>							
<b>SERVIDOR</b>	DEZ/17	JAN/18	FEV/18	MAR/18	ABR/18	MAI/18	<b>TOTAL</b>
Deonísio Braun	00:00:59	- 02:- 22	00:06:26	- 18:- 38	00:19:45	00:01:51	00:08:01
Francisca Vania Mendes Oliveira	00:13:11	00:16:55	00:43:44	00:52:00	00:22:15	00:24:40	172:45:00
Joaquim Cerqueira Cesar	00:00:03	00:-28	00:00:23	00:00:39	00:06:33	00:04:56	00:12:06
Jordan Salvador <sup>2</sup>	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00
Jose Erbem Oliveira da Silva	00:00:50	00:00:14	00:00:52	00:00:12	00:01:06	00:01:47	00:05:01
Maria Alice Basso Bertoni	00:01:21	00:02:59	00:01:02	00:02:19	00:05:14	00:03:06	00:16:01
Odair Nogueira Ramos	00:-28	00:05:31	00:08:25	-15:-11	00:15:37	00:00:50	00:14:44
Sandro Marcos Viana Pereira	00:-26	00:01:03	00:02:38	00:-29	00:02:34	00:02:03	00:07:23
Solange Maria Pereira	00:03:36	00:00:00	00:00:00	00:00:00	*	*	00:03:36
Telsia Fernanda Pereira Amorim	00:01:02	00:03:38	00:03:15	00:01:50	00:03:41	00:03:55	00:17:21
Wellington Dias Periquito	00:03:53	00:00:00	00:00:56	00:00:32	00:00:28	00:08:02	00:13:51
<b>SOMA</b>	00:24:01	00:27:30	01:07:41	00:23:14	01:17:13	00:51:10	270:49:00

<sup>2</sup>Teletrabalho a partir de 08/08/2016 – Portaria 1393 de 05/08/2016.

Comparando o quanto acima apurado (270 horas e 49 minutos), já excluída a quantidade de horas devedoras decorrentes de compensação, observa-se significativo aumento em relação ao total de labor extraordinário registrado na ata anterior (144 horas e 46 minutos). Registre-se que nas correições anteriores constatou-se o seguinte quantitativo de horas excedentes – relativamente aos últimos seis meses – nos anos de: 2013 (162 horas e 30 minutos), 2014 (240 horas e 48 minutos), 2015 (272 horas e 16 minutos) e 2016 (505 horas e 41 minutos), o que reforça o entendimento de que Unidade tem oscilado no controle do número de horas extraordinárias prestadas. Em razão disso, o Corregedor recomenda que se evite o labor sobrejornada, assim considerada aquela que ultrapassa a 7ª hora diária efetivamente trabalhada. Enfatiza que a jornada excedente somente é justificável em casos excepcionais, quando caracterizada a emergência e extrema necessidade, de acordo com o estabelecido na norma interna. Salieta que as atividades devem ser realizadas dentro da jornada



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

regulamentada pelo Tribunal, sem prejuízo da qualidade de vida dos Servidores e visando ao cumprimento da Portaria GP nº 04, de 06/01/16, publicada no DEJT-14, em 07/01/16, referendada pela Resolução Administrativa n. 7/2016, mormente quanto à imprescindibilidade de redução dos consumos de energia, água, telefone etc.

**4.3. Carga de trabalho.** Com relação à carga de trabalho, a Unidade objeto da correição recebeu nos anos de 2016 e 2017, respectivamente, 1.068 e 889 ações trabalhistas. A recente Resolução Administrativa nº 104/2017, disponibilizada no DEJT em 14.12.2017, estabelece que o quadro de lotação ideal para a Vara do Trabalho de Cacoal/RO deve conter em seu quadro de lotação 13 (treze) Servidores, incluídos os oficiais de justiça, ao passo que o número de cargos em comissão e funções de confiança foram estipuladas em 10 (art. 112). Além disso, foi alterada a denominação das funções comissionadas FC-5 de “Chefe da Seção de Execução” e de “Chefe da Seção de Processos em Geral” para “Chefe de Processos 1 e 2”, extinguindo aquelas seções (art. 110).

De maneira pontual, ressalte-se que a Vara do Trabalho de Cacoal – monitorada pela Corregedoria para fins de designação de magistrados – foi a que mais teve processos ajuizados conforme relatório extraído do Sistema eGestão pela SCR em 06.06.2018, justificando atenção especial no que tange à designação de juízes para nela atuarem de forma ininterrupta, dentro das possibilidades do Regional. Observa-se pelo quadro abaixo que mencionada unidade recebeu o equivalente a quase um quarto de todos os processos recebidos nas circunscrições mencionadas, sendo também a Vara que mais recebeu processos em toda a 14ª Região. Por isso, é justificável que a Vara do Trabalho de Cacoal, sempre que possível e havendo disponibilidade, conte com dois Juízes.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Vara Trabalhista	UF	Data da última remessa	Casos Novos por Distribuição		Redistribuídos		Sentença reformada ou anulada		Total	
			Qtd (A)	%	Qtd (B)	%	Qtd (C)	%	Qtd (D)	%
Cacoal - 01a Vara	RO	1/6/2018	709	98,9%	8	1,1%	0	0,00%	717	23,3%
Ji-Paraná - 01a Vara	RO	1/6/2018	292	61,0%	19	4,0%	168	35,07%	479	15,6%
Ji-Paraná - 02a Vara	RO	1/6/2018	298	84,2%	16	4,5%	40	11,30%	354	11,5%
Vilhena - 01a Vara	RO	1/6/2018	262	96,3%	2	0,7%	8	2,94%	272	8,9%
Rolim de Moura - 01a Vara	RO	1/6/2018	220	92,8%	16	6,8%	1	0,42%	237	7,7%
Jaru - 01a Vara	RO	1/6/2018	205	99,0%	1	0,5%	1	0,48%	207	6,7%
Ariquemes - 01a Vara	RO	1/6/2018	152	98,1%	3	1,9%	0	0,00%	155	5,0%
Ariquemes - 02a Vara	RO	1/6/2018	146	94,8%	6	3,9%	2	1,30%	154	5,0%
Pimenta Bueno - 01a Vara	RO	1/6/2018	141	98,6%	2	1,4%	0	0,00%	143	4,7%
Buritis - 01a Vara	RO	1/6/2018	88	100,0%	0	0,0%	0	0,00%	88	2,9%
Ouro Preto do Oeste - 01a Vara	RO	1/6/2018	77	98,7%	1	1,3%	0	0,00%	78	2,5%
São Miguel do Guaporé - 01a Vara	RO	1/6/2018	65	100,0%	0	0,0%	0	0,00%	65	2,1%
Colorado do Oeste - 01a Vara	RO	1/6/2018	62	96,9%	1	1,6%	1	1,56%	64	2,1%
Machadinho D'Oeste - 01a Vara	RO	1/6/2018	56	93,3%	4	6,7%	0	0,00%	60	2,0%
<b>Soma:</b>			<b>2773</b>	<b>90,2%</b>	<b>79</b>	<b>5,6%</b>	<b>221</b>	<b>3,5%</b>	<b>3073</b>	<b>100,0%</b>

Relatório extraído do sistema e-Gestão em 06/06/2018 e adaptado pela Secretaria da Corregedoria. A porcentagem dentro da coluna "total" se refere ao total de processos recebidos apenas pelas Varas do Trabalho mencionadas.

Reforçando o acima exposto, cumpre observar que, em 2018, ao contrário da considerável diminuição no número de processos recebidos em algumas Varas do Trabalho deste Regional após a entrada em vigor da Lei n.º 13.467 de 2017, a Unidade de Cacoal tem experimentado um aumento de sua demanda. Se comparados os meses de dezembro/2016 e maio/2017 com dezembro/2017 e maio/2018, houve um aumento de 25,17% no período mais recente. Por oportuno, vale colacionar os dados estatísticos colhidos do e-Gestão:

**QUANTITATIVO DE CASO NOVOS (CONHECIMENTO)**

**DEZEMBRO/2015 E MAIO/2016**

2.1.1 Casos Novos	Legado		PJe		Total
	Quantidade	%	Quantidade	%	
(A) Por Distribuição	1	0,26	388	99,74	389
(B) Por Redistribuição	0	0	12	100	12
<b>Total</b>	<b>1</b>	<b>0,25</b>	<b>400</b>	<b>99,75</b>	<b>401</b>
(C) Com Tramitação Preferencial	0	0	78	100	78



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

**DEZEMBRO/2016 E MAIO/2017**

2.1.1 Casos Novos	Legado		PJe		Total
	Quantidade	%	Quantidade	%	
(A) Por Distribuição	1	0,18	547	99,82	548
(B) Por Redistribuição	0	0	2	100	2
<b>Total</b>	<b>1</b>	<b>0,18</b>	<b>549</b>	<b>99,82</b>	<b>550</b>
(C) Com Tramitação Preferencial	0	0	78	100	78

**DEZEMBRO/2017 E MAIO/2018**

2.1.1 Casos Novos	Legado		PJe		Total
	Quantidade	%	Quantidade	%	
(A) Por Distribuição	0	0	727	100	727
(B) Por Redistribuição	0	0	8	100	8
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>735</b>	<b>100</b>	<b>735</b>
(C) Com Tramitação Preferencial	0	0	89	100	89

**5. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL**

**5.1. Fase de Conhecimento.** Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e nos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, registram-se os seguintes dados processuais:

Quadro 6

PRODUTIVIDADE - FASE DE CONHECIMENTO						
	Remanescentes (A)	Recebidas (inclusive por sentença Anulada/Reformada) (B)	Redistribuídos para outras Unidades (C)	Solucionadas (D)	Pendentes de solução (E)	Produtividade (F)
2016	639	1.068	-	1.335	485	78,21%
2017	485	889	-	996	396	72,49%
1º/5/17 a 31/5/18	507	1.284	-	1.034	782	57,73%
Cálculo da produtividade: $F = [(D \times 100) / (A + B - C)]$						

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 26.06.2018. Consulta: e-gestão – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Conhecimento – Produtividade.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Os dados acima demonstram que a produtividade em 2017, de 72,49% (setenta e dois vírgula quarenta e nove por cento), diminuiu em comparação ao ano de 2016, de 78,21% (setenta e oito vírgula vinte um por cento), tendo sido solucionados 1.335 processos no ano de 2016 e 996 em 2017, representando um decréscimo de 25,39% (vinte e cinco vírgula trinta e nove por cento). De outro lado, pontua-se que a Unidade objeto da correição atravessa um período de estabilidade, pois a redução na produtividade na fase de conhecimento ocorreu em patamar dentro da normalidade, considerando que houve diminuição no número de processos pendentes de solução, de 485 no ano de 2016 para 396 processos em 2017. Quanto ao número de ações recebidas anualmente, em 2016, foram recepcionadas 1.068 ações, enquanto, em 2017, foram recebidas 889, evidenciando um decréscimo de 16,76% (dezesseis vírgula setenta e seis por cento) de demanda. No período de referência, maio/17 a maio/18, foram recepcionadas 1.284 ações. Registra-se que, no período de referência, conforme dados extraídos do sistema e-Gestão em 26/06/2018, a Unidade obteve como média o índice de 46,42% (quarenta e seis vírgula quarenta e dois por cento) de processos resolvidos mediante conciliação (480), em relação ao total de processos solucionados (1.034), apresentando-se como o 3º (terceiro) melhor índice no âmbito deste Tribunal, razão pela qual o Corregedor parabeniza Magistrados e Servidores pelos resultados obtidos. De outro lado, salienta que o Planejamento Estratégico Participativo 2015/2020, aprovado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, estabeleceu como objetivo estratégico "Ampliar as formas de conciliação e soluções alternativas de conflito" e, como Meta 3, "Aumentar o Índice de Conciliação na Fase de Execução em 10% até 2020", buscando incentivar os Juízos implementarem medidas para solucionar, na forma de conciliação, as demandas judiciais, mesmo após o julgamento das ações.

**5.1.1 Taxa de Congestionamento na Fase de Conhecimento.** No que diz respeito à taxa de congestionamento, a Unidade apresenta o seguinte quadro:

Quadro 7

<b>TAXA DE CONGESTIONAMENTO</b>					
	Remanescentes (A)	Recebidas (excluídas por sentença Anulada/Reformada) (B)	Baixados (C)	Pendentes de baixa (D)	Taxa (E)
2016	1.016	1.046	1.331	611	27,82%
2017	611	882	996	518	34,21%
Cálculo da taxa de congestionamento: $E = [(D) / (C+ D)] \times 100$ (Resolução nº 76/2009 / CNJ (3ª Edição – Abril/2015))					



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 26.06.2018. Consulta: e-gestão – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Conhecimento – Taxa de Congestionamento.

A taxa de congestionamento no ano de 2017, nesta Vara do Trabalho, foi de 34,21% (trinta e quatro vírgula vinte e um por cento), a qual mede a efetividade da Unidade judiciária no período de referência, levando-se em conta o estoque residual do ano anterior, o total de casos novos e os casos baixados (arquivados). Além das Metas Nacionais de Nivelamento, o Conselho Nacional de Justiça colhe semestralmente os dados estatísticos dos tribunais brasileiros e realiza a compilação dos números informados, medindo o desempenho de cada órgão judicial. Da compilação dos dados estatísticos é confeccionado o Relatório Justiça em Números utilizando o critério IPC-Jus (Índice de Produtividade Comparada da Justiça), calculado por meio da aplicação da metodologia DEA, utilizando-se o total de processos em tramitação (total de casos novos e casos pendentes), o número de Magistrados, o número de Servidores (exceto terceirizados e estagiários), a despesa total do tribunal, excluindo-se a despesa com inativos, e o total de processos baixados. A produtividade de Magistrados e Servidores é medida em relação ao quantitativo de processos baixados (arquivados). Com a aplicação desses indicadores tem-se um percentual que varia de 0 (zero) a 100%, medindo o desempenho dos tribunais, decorrente de baixar a maior quantidade possível de processos com menos recursos disponíveis (de pessoal e de despesas). Nesse aspecto, registra-se um aumento na taxa de congestionamento da Unidade, uma vez que se encontravam pendentes de baixa 611 (seiscentos e onze) processos no ano de 2016, representando o percentual de 27,82% (vinte e sete vírgula oitenta e dois por cento), enquanto, no ano de 2017, restaram pendentes de baixa 518 (quinhentos e dezoito) processos, equivalendo ao percentual de 34,21% (trinta e quatro vírgula vinte e um por cento) de taxa de congestionamento. Em razão dos resultados apresentados, Corregedor conclama a Magistrados e Servidores a buscarem maior efetividade com vistas à redução do acervo.

**5.2 Fase de Execução.** Segundo a estatística de processos em fase de execução, a Vara do Trabalho de Cacoal/RO apresenta o seguinte quadro:

Quadro 8

PRODUTIVIDADE - FASE DE EXECUÇÃO						
	Remanescentes (A)	Iniciadas + Desarquivadas	Baixadas (C)	Remetido ao Arquivo Provisório	Pendentes de Baixa (E)	Produtividade (F)



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

		(B)		(D)		
2016	916	339	444	67	1.096	35,38%
2017	1096	399	606	43	1101	40,54%
1º/5/17 a 31/5/18	1107	429	858	87	957	55,86%
Cálculo da produtividade: (F) = [(C x 100) / (B + A)]						

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 26.06.2018. Consulta: e-gestão – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Execução – Produtividade.

Os dados extraídos dos relatórios do sistema e-Gestão em 26/06/2018, atualizados até 31/05/2018, demonstram que a produtividade em 2017, de 40,54% (quarenta vírgula cinquenta e quatro por cento), aumentou em comparação ao ano de 2016, de 35,38% (trinta e cinco vírgula trinta e oito por cento). Quanto às execuções baixadas (arquivadas), constata-se que, em 2017, totalizaram 606 processos, superior à quantidade de 444, assinalada no ano de 2016. Informada a Diretora de Secretaria sobre os dados constantes no e-Gestão, afetos à fase de execução, esta apresentou os seguintes fatores que contribuíram para o resultado: *“A Unidade, antes de inserir os processos no módulo CLEC-, fez uma revisão minuciosa nos lançamentos do SAP-1 em todos os processos que constavam na tela T-1408 – processos em tramitação. Nessa revisão, observou-se que haviam muitos processos que poderiam estar arquivados, mas ainda constavam tramitando no relatório, e com a revisão sanou-se muitas irregularidades. Somente após a conclusão dessa revisão que os processos que estavam aptos foram inseridos no módulo CLEC. Após a conclusão da CLEC iniciou-se um trabalho de revisão nos processos arquivados provisoriamente. Inicialmente separou-se todas as execuções fiscais que estavam sem movimentação há mais de 5 anos; deu-se vistas à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a qual requereu a aplicação da prescrição intercorrente, tendo sido arquivados definitivamente muitos processos. (Considera-se que o trabalho de revisão, tanto no SAP-1 quanto no arquivo provisório, é de suma importância e contribui para que a Unidade trabalhe com número real de processos). Procedeu-se, também, consulta bacenjud em muitos processos arquivados provisoriamente, incluiu-se em pauta para tentativa de conciliação, o que contribuiu para a conciliação e extinção de vários processos. Registre-se, ainda, que foram feitas muitas conciliações em processos que têm no polo passivo as executadas JBS e Marfrig, o que contribuiu muito para extinção de muitas execuções”*. O Desembargador Presidente e Corregedor felicita a Magistrada Titular e a Substituta, bem assim os Servidores que atuam na Vara do Trabalho pelos resultados obtidos.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

**6. AUDIÊNCIAS**

No que se refere à quantidade de audiências realizadas nesta Unidade, segundo o sistema e-Gestão, considerando-se o período de maio/17 a maio/18, obtém-se as seguintes dados:

Quadro 9 - Período de Referência 1º/05/2017 a 31/05/2018

6.1. Sessões de Audiência		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	%	Quantidade	%		
(A) Designadas		27	1,39896	1.903	98,60104	1930	
Realizadas	(B) Inicial	0	0	738	100	738	
	(C) Instrução	4	0,43526	915	99,56474	919	
	(D) Julgamento	0	#DIV/0	0	#DIV/0	0	
	(E) Una	0	0	32	100	32	
	Conciliação	(F) Fase de Conhecimento	0	0	8	100	8
		(G) Fase de Execução	21	17,5	99	82,5	120
		<b>Subtotal - Conciliação</b>	<b>21</b>	<b>16,4063</b>	<b>107</b>	<b>83,59375</b>	<b>128</b>
	<b>Total - Realizadas</b>		<b>25</b>	<b>1,38</b>	<b>1.792</b>	<b>98,62411</b>	<b>1817</b>

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 26.06.2018. Consulta : e-gestão – 1ª instância - Relatórios – Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (F).

**6.1 Pauta de audiências.** Conforme o sistema e-Gestão Nacional, no período de referência, foram realizadas somente 25 (vinte e cinco) audiências do legado (processos físicos) e 1.792 (mil setecentos e noventa e duas) audiências de processos eletrônicos, totalizando 1.817 (mil oitocentos e dezessete) audiências. A Vara do Trabalho de Cacoal, nos anos de 2017/2018, realizou audiências inaugurais, unas, instruções e conciliações pós julgamento de segunda a quinta-feira e, esporadicamente, nas sextas-feiras. A partir do mês de maio/2018, considerando o aumento de ações ajuizadas, a pauta está programada para audiências de segunda a sexta-feira. **Inaugurais e una:** No período de referência, foram realizadas 738 (setecentos e trinta e oito) audiências iniciais e 32 (trinta e duas) audiências unas, estas correspondem a 1,76% (um vírgula setenta e seis por cento) do total de 1.817 (mil oitocentos e dezessete) audiências realizadas no período. **Instruções:** no período de referência, foram realizadas 919 (novecentos e dezenove) audiências de instrução.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

**6.2 Audiência de conciliação.** Constatou-se que a Vara do Trabalho realizou 128 (cento e vinte e oito) audiências de conciliação durante o período de referência, sendo 8 (oito) na fase de conhecimento e 120 (cento e vinte) na fase de execução. A Secretaria da Vara informou que as audiências de conciliação são programadas sempre nos intervalos das audiências inaugurais.

**7. PRAZOS**

**Quadro 10 – Período de Referência 1º/05/2017 a 31/05/2018**

11.1.1. Do Ajuizamento da Ação Até:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
A Realização da 1ª Audiência	(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	56	29,95	56	29,95
	(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	716	27,9	716	27,9
	<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>...</b>	<b>772</b>	<b>28,05</b>	<b>772</b>	<b>28,05</b>
O Encerramento da Instrução	(B.1) Rito Sumaríssimo	0	...	103	44,16	103	44,16
	(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo	2	1.356	1.113	157,43	1.115	159,58
	<b>Total</b>	<b>2</b>	<b>1.356</b>	<b>1.216</b>	<b>147,84</b>	<b>1.218</b>	<b>149,82</b>
A Prolação da Sentença	(C.1) Rito Sumaríssimo	0	...	101	46,48	101	46,48
	(C.2) Exceto Rito Sumaríssimo	2	1.450	911	183,3	913	186,07
	<b>Total</b>	<b>2</b>	<b>1.450</b>	<b>1.012</b>	<b>169,64</b>	<b>1.014</b>	<b>172,17</b>

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 26.06.2018. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios – Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.1.1)

**Quadro 11 – Período de Referência 1º/05/2017 a 31/05/2018**

11.1.2. Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Rito Sumaríssimo		0	...	58	30,07	58	30,07
(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo		2	1.339	857	160,8	859	163,54
<b>Total</b>		<b>2</b>	<b>1.339</b>	<b>915</b>	<b>152,51</b>	<b>917</b>	<b>155,1</b>

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 26.06.2018. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.1.2).

**7.1 Prazos do Juiz. 7.1.1. Prazos relativos à audiência. a) audiência inaugural.** Extraíndo-se os prazos médios pelo sistema e-Gestão, no período de 1º/05/15 a 31/05/18, entre a data do



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

ajuizamento da ação e a audiência inaugural (quadro 10), obtém-se 29,95 (vinte e nove vírgula noventa e cinco) dias para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 27,90 (vinte e sete vírgula noventa) dias para os processos do rito ordinário, evidenciando, quando comparados à correição ordinária de 2017, houve uma pequena ampliação do prazo médio em relação ao rito sumaríssimo, que foi de 26,53 (vinte e seis vírgula cinquenta e três) e redução no rito ordinário, que foi de 29,60 (vinte e nove vírgula sessenta); **b) Encerramento da instrução.** Nos processos em que houve necessidade de fracionamento de audiência (quadro 11), os prazos médios foram de 30,07 (trinta vírgula sete) dias para os processos sob o rito sumaríssimo e 163,54 (cento e sessenta e três vírgula cinquenta e quatro) dias para os processos que tramitam no rito ordinário, com redução, neste caso, quando comparados aos prazos da correição pretérita, no rito sumaríssimo, que foi de 57,14 (cinquenta e sete vírgula quatorze) dias, e ampliação no caso dos processos sob o rito ordinário, sendo de 133,32 (cento e trinta e três vírgula trinta e dois); e **c) Audiências adiadas sine die.** Com relação às perícias, constatou-se que o Juízo tem por boa prática fixar prazo para o perito apresentar o laudo. No contexto dessa análise, observou-se que, em regra, o Juízo consigna na Ata a designação da data da audiência de instrução, a exemplo dos processos 0000103-73.2017.5.14.0041 e 0000012-80.2017.5.14.0041.

**7.1.2 Prazos para prolação de sentenças e decisões.**

Quadro 12 – Período de Referência 1º/05/2017 a 31/05/2018

11.1.3. Da Conclusão até a Prolação da Sentença	Legado		PJe		Total	
	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	24	11,13	24	11,13
(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	3	62,67	419	34,38	422	34,58
<b>Total</b>	<b>3</b>	<b>62,67</b>	<b>443</b>	<b>33,12</b>	<b>446</b>	<b>33,32</b>

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 26.06.2018. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.1.3).



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
*corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94*

**Quadro 13 – Período de Referência 1º/05/2017 a 31/05/2018**

Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
	Rito Sumaríssimo		Execeto Rito Sumaríssimo		Total	
	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
ANA MARIA ROSA DOS SANTOS	13	12,46	241	47,82	254	46,01
ANA PAULA SANTOS MENDONÇA	-	..	1	23,00	1	23
CLEVERSON OLIVEIRA ALARCON LIMA	-	..	1	35,00	1	35
HELOISA POLIZEL DE OLIVEIRA	11	9,55	178	16,74	189	16,32
LUCIANA MENDES ASSUMPÇÃO	-	..	1	30,00	1	30
<b>TOTAL</b>	<b>24</b>	<b>11,13</b>	<b>422</b>	<b>34,58</b>	<b>446</b>	<b>33,32</b>

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 26.06.2018. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios Gerenciais – Dos Juízes – Prazo Médio (B.2.1).

**Quadro 14 – Período de Referência 1º/05/2017 a 31/05/2018**

11.5. Para Julgamento dos Embargos:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A) Da Oposição ao Julgamento	(A.1) Embargos de Declaração	2	26	71	61,24	73	60,27411
	(A.2) Embargos à Execução	4	51,5	6	93,17	10	76,499
	(A.3) Embargos de Terceiros	0	...	5	166,6	5	166,6
	<b>Total</b>	<b>6</b>	<b>43</b>	<b>82</b>	<b>70</b>	<b>88</b>	<b>68,15909</b>
(B) Da Conclusão ao Julgamento	(B.1) Embargos de Declaração	1	812	71	7,9	72	19,06889
	(B.2) Embargos à Execução	4	21,75	6	7,83	10	13,401
	(B.3) Embargos de Terceiros	1	0	4	1	5	0,8
	<b>Total</b>	<b>6</b>	<b>149,84</b>	<b>81</b>	<b>7,56</b>	<b>87</b>	<b>17,36747</b>

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 26.06.2018. Consulta : Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.5.1).



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Quadro 15 – Período de Referência 1º/05/2017 a 31/05/2018

Magistrado	Da Conclusão ao Julgamento dos Embargos					
	de Declaração		à Execução		de Terceiros	
	Qtd	Prazo Médio	Qtd	Prazo Médio	Qtd	Prazo Médio
ANA MARIA ROSA DOS SANTOS	26	1,42	4	11,25	4	1,00
HELOISA POLIZEL DE OLIVEIRA	44	11,75	6	14,83	1	-
LUCIANA MENDES ASSUMPCÃO	2	409,50	-	..	-	..
<b>TOTAL</b>	<b>72</b>	<b>19,07</b>	<b>10</b>	<b>13,4</b>	<b>5</b>	<b>5</b>

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 26.06.2018. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.1.3).

Ainda procedendo-se à apuração de prazos médios, no período de 1º/05/17 a 31/05/18, por meio do sistema e-Gestão, a partir “da conclusão até a prolação da sentença”, na fase de conhecimento (quadro 12), extrai-se o prazo médio de 11,13 (onze vírgula treze) dias para os processos sob o rito sumaríssimo e 34,58 (trinta e quatro vírgula cinquenta e oito) dias para os processos que tramitam no rito ordinário. Quanto à fase de execução, “para julgamento dos embargos” (quadro 14), a Unidade apresentou os prazos médios de 19,06 (dezenove vírgula seis) dias para julgamentos dos Embargos de Declaração; 13,40 (treze vírgula quarenta) dias para julgamento dos Embargos à Execução e 0,8 (zero vírgula oito) dias para o julgamento dos Embargos de Terceiro.

**7.1.3. Prazo para entrega da prestação jurisdicional.** Os prazos médios extraídos do sistema e-Gestão, no período de referência, maio/2017 a maio/2018, na fase de conhecimento, entre a data “do ajuizamento da ação até a prolação da sentença” (quadro 10), são de 46,48 (quarenta e seis vírgula quarenta e oito) dias nos processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 186,07 (cento e oitenta e seis vírgula sete) dias para os processos do rito ordinário. Desta feita, comparando-se os prazos médios assinalados na correição pretérita, que foram de 71,71 (setenta e um vírgula setenta e um) dias para o rito sumaríssimo e 173,45 (cento e setenta e três vírgula quarenta e cinco) dias para os processos do rito ordinário, evidencia-se redução do prazo médio, no rito sumaríssimo, e pequena ampliação no ordinário. Diante do constatado, o Corregedor parabeniza Magistrados e Servidores pelos esforços empreendidos, em face da melhoria, parcial, dos prazos, considerando o quanto apurado na



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

correição pretérita, e conclama-os para envidarem esforços com o objetivo de, sendo possível, maior redução dos prazos processuais retro assinalados, contribuindo de forma positiva para a celeridade da prestação jurisdicional do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região no exercício de 2017.

**7.1.4. Prazos para despachos.** Verificou-se que, no período compreendido de 1º/05/2017 até 11/11/2017, anterior à reforma trabalhista, o prazo médio apurado para se exarar despachos nos processos, na fase de conhecimento, foi de 2,4 (dois vírgula quatro) dias. Já no período compreendido de 12/11/2017 até 28/06/2018, posterior à reforma supra indicada, o prazo médio apurado para se exarar despachos nos processos, também na fase de conhecimento, foi de 1,4 (um vírgula quatro) dia. Na fase de execução, o prazo para despachos antes da reforma foi de 2,6 (dois vírgula seis) dias e após a reforma foi de 3 (três) dias.

**7.2. Prazos da Secretaria. 7.2.1. Prazos para conclusões e cumprimentos de determinações.** Verificou-se que, no período compreendido de 1º/05/2017 até 11/11/2017, anterior à reforma trabalhista, o prazo médio apurado para conclusão dos autos, na fase de conhecimento, foi de 2,5 (dois vírgula cinco) dias. Já no período compreendido de 12/11/2017 até 28/06/2018, posterior à reforma supra indicada, o prazo médio apurado para conclusão nos processos, também na fase de conhecimento, foi de 3,4 (três vírgula quatro) dias. Na fase de execução, o prazo médio para conclusão antes da reforma foi de 13,1 (treze vírgula um) dias e após a reforma de 7,2 (sete vírgula dois) dias. Por derradeiro, apurou-se que, no período compreendido de 1º/05/2017 até 11/11/2017, anterior à reforma trabalhista, o prazo médio para cumprimento das determinações nos autos, na fase de conhecimento, foi de 7,1 (sete vírgula um) dias. Já no período compreendido de 12/11/2017 até 28/06/2018, posterior à reforma supra indicada, o prazo médio apurado para cumprimento nos processos, também na fase de conhecimento, foi também de 3,4 (três vírgula quatro) dias. Na fase de execução, o prazo médio para cumprimento antes da reforma foi de 5,2 (cinco vírgula dois) dias e após a reforma de 6,5 (seis vírgula cinco) dias.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

**7.3. DA FASE DE LIQUIDAÇÃO**

Quadro 15 – Período de Referência 1º/05/2017 a 31/05/2018

11.2. Fase de Liquidação		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(B) Do início ao encerramento da liquidação	(B.1) Rito Sumaríssimo	0	...	5	44,4	5	44,4
	(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo	8	130,75	243	114,64	251	115,15
	<b>Total</b>	<b>8</b>	<b>130,75</b>	<b>248</b>	<b>113,22</b>	<b>256</b>	<b>113,77</b>

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 28.06.2018. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios – Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.2.1)

Os dados extraídos dos relatórios do sistema e-Gestão em 28/06/2018, atualizados até 31/05/2018, demonstram que o prazo médio na fase de liquidação no período objeto de correção foi de 44,4 (quarenta e quatro vírgula quatro) dias nos processos de rito sumaríssimo e 115,15 (cento e quinze vírgula quinze) dias nos que tramitam sob o rito ordinário, tendo havido significativa ampliação se comparado aos prazos médios registrados na correção anterior quando ficou constatado 37,14 (trinta e sete vírgula quatorze) dias para os processos que tramitam no rito sumaríssimo e de 53,91 (cinquenta e três vírgula noventa e um) dias para os processos que tramitam no rito ordinário. Registra-se que a aferição do prazo médio na fase de liquidação já não é um procedimento em fase inicial de apuração, porquanto anotado desde a correção pretérita, e que deve permitir um controle pela Vara do Trabalho, bem como pelo setor de cálculos, acerca da regularidade de suas atividades. Informada a Diretora de Secretaria sobre os dados constantes no e-Gestão, afetos à fase de liquidação, esta apresentou os seguintes fatores que contribuíram para o resultado: *“Em muitos processos que têm no polo passivo Marfrig e JBS, houve necessidade de conceder prazo para referidas empresas apresentarem documentos dos substituídos (05 cada processo) que possibilitassem a liquidação da sentença (holerites, folhas de ponto, etc). A liquidação de referidos processos, pelo fato de ter cinco substituídos cada, demandou bem mais tempo que um processo com apenas um reclamante. Registre-se, também, que não obstante o grande volume de serviços na seção de cálculos desta Unidade, o servidor Jordan Salvador auxiliou remotamente a Vara do Trabalho de Ouro Preto do Oeste em liquidação de sentenças no mês de março/2018”*. Em razão do quanto apurado, a despeito dos resultados, nesse aspecto, abaixo do regular, mormente nos processos sob o rito ordinário, o Corregedor conclama as Magistradas atuantes nesta unidade e Servidores para buscarem uma maior redução dos prazos indicados.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
*corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94*

**7.4 Prazo do Oficial de Justiça**

**Quadro 16 – Período de Referência 26/04/2017 a 28/06/2018**

NOME	SALDO ANTERIOR	RECEBIDOS	CUMPRIDOS	NÃO CUMPRIDOS	PARC. CUMP.	DEV. PEDIDO	DILIGÊNCIAS	DIAS TRABALHADOS	VENCIDOS	TEMPO MÉDIO DE DEVOLUÇÃO (DIAS)
Francine Queiroz de Souza Fujihara	1	78	65	12	2	0	114	84	18	9,39
Sidivarnei Teixeira Frota	2	67	65	0	0	0	64	54	21	11,06
<b>MÉDIA DOS PRAZOS</b>										<b>10,2</b>

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema da Central de Mandados de Processos Físicos no dia 26/06/2018.

Cabe registrar a produtividade dos Oficiais de Justiça, extraída do Sistema do Processo Judicial Eletrônico – Pje, no período de 26/04/2017 a 28/06/2018, conforme dados a seguir descritos:

**Quadro 17 – Período de Referência 26/04/2017 a 28/06/2018**

NOME	PARA REDISTRIBUIÇÃO	NÃO ENTREGUES AO DESTINATÁRIO	CUMPRIDOS COM FINALIDADE NÃO ATINGIDA	NÃO CUMPRIDOS	PARC. CUMP.	CUMPRIDO COM FINALIDADE ATINGIDA	DILIGÊNCIAS	DIAS TRABALHADOS	TEMPO MÉDIO DE DEVOLUÇÃO (DIAS)
Francine Queiroz de Souza Fujihara	0	0	35	198	14	593	983	253	9,86
Sidivarnei Teixeira Frota	0	0	137	41	3	520	701	214	9,75
<b>MÉDIA DOS PRAZOS</b>									<b>9,8</b>

A análise dos quadros 16 e 17 demonstra o tempo médio de 10,02 (dez vírgula zero dois) dias e de 9,8 (nove vírgula oito) dias, respectivamente, para devolução dos mandados dos processos físicos e eletrônicos, demonstrando que os Oficiais de Justiça continuam desenvolvendo suas atividades com celeridade e eficiência, o que certamente tem contribuído para uma prestação jurisdicional célere, que é o anseio desta Justiça Trabalhista, assim como de toda sociedade, o que é motivo de reconhecimento por parte deste Corregedor.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
*corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94*

## 8. PROCESSOS

**8.1. Fase de Conhecimento:** a) O Desembargador Corregedor constatou que, em alguns processos com acordo homologado – a exemplo dos de n. 0001854-66.2015.5.14.0041 e 0000941-50.2016.5.14.0041 –, não foram determinadas as intimações da União (INSS), conforme dispõe o art. 1º do Ato Conjunto TRT 14ª Região/Procuradoria Federal/RO nº 01/2011. Registre-se que na previsão contida no §7º do art. 832 da CLT, bem como na Portaria nº 582, de 11.12.2013, do MF utilizada nas atas, faz-se referência à faculdade do Ministro da Fazenda editar ato que dispensa a manifestação da União quando o montante da parcela indenizatória envolvida ocasionar perda de escala decorrente da atuação do órgão jurídico. Ressalta-se que para que haja a opção da faculdade de manifestação, a União precisa ser intimada, pois nos casos em que entender pela inexistência de possível fraude, poderá se manifestar mesmo que o valor seja inferior ao ato editado. Nessa linha de raciocínio, o Ato Conjunto nº 01/2011, PF-RO/TRT 14ª c/c Portaria n. 582 de 11.12.2013, deve ser interpretado no sentido de que a União deve ser intimada na forma do §4º do art. 832 da CLT, sendo faculdade a manifestação oriunda do órgão jurídico. Aplica-se também esse raciocínio nas execuções de ofício das contribuições perante a Justiça do Trabalho e na homologação dos acordos extrajudiciais. Nesta situação, recomenda-se a observação do §4º do art. 832 da CLT;

b) o Juízo tem por hábito estabelecer as responsabilidades pelas cotas partes quanto ao recolhimento previdenciário, bem como se manifesta expressamente acerca das custas processuais, a exemplo dos processos instaurados sob n. 000014-16.2018.5.14.0041 e 000098-17.2018.5.14.0041; c) o Juízo especifica a natureza das verbas que compõem o acordo a exemplo dos feitos n. 0000098-17.2018.5.14.0041 e 0000153-02.2017.5.14.0041; d) verificou-se que o Juízo tem realizado o exame dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos, conforme prescreve o inciso I do art. 26 do CPCGJT, a exemplo dos processos n. 0000683-40.2016.5.14.0041 e 00001988-93.2015.5.14.0041; e) segundo constatou a equipe correicional, a exemplo dos processos n. 00000292-85.2016.5.14.0041 e 000304-36.2015.5.14.0041, o juízo, em regra, realiza a liberação dos depósitos recursais pendentes de liberação, em cumprimento aos comandos do art. 26, V, 'd', do CPCGJT; Ressalta-se que, recentemente, no dia 3.05.2018, o Conselho Nacional de Justiça por intermédio do provimento n. 68 uniformizou procedimento referente aos levantamentos de depósitos recursais com objetivo de evitar prejuízos de difícil reparação às partes envolvidas, impondo que isso aconteça mediante prévia intimação da parte contrária para, querendo,



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

impugnar a decisão. Esse novo provimento do CNJ está sendo alvo de questionamentos, também diante da dúvida sobre a sua aplicabilidade na seara do Direito Processual do Trabalho. De qualquer sorte, tratando-se de norma administrativa oriunda do CNJ, cabe aos magistrados trabalhistas a interpretação desse novo provimento para sua aplicabilidade aos feitos trabalhistas; **f)** nos processos analisados por amostragem, observa-se que tanto o estabelecimento de razões finais orais em audiência como por exemplo nos feitos de n. 0000123-30.2018.5.14.0041 e 0000125-97.2018.5.14.0041, quanto à estipulação de prazo para oferta de memoriais finais são práticas adotadas na unidade, como nos processos de n. 0000347-02.2017.5.14.0041 e 0000648-46.2017.5.14.0041. Todavia, cabe registrar que a oferta de prazo para apresentação de memoriais na forma escrita não se coaduna com o disposto no art. 850 da CLT, o princípio da concentração dos atos e o princípio da celeridade processual, pois amplia os prazos para entrega da prestação jurisdicional. Além disso, frise-se que a contagem dos prazos processuais em dias úteis na justiça do trabalho elastece o lapso temporal ofertado para apresentação de memoriais, gerando prejuízos à entrega da prestação jurisdicional, razão pela qual este Corregedor recomenda a observância do disposto no artigo 850 da CLT; **g)** verificou-se, por amostragem, que o prazo médio entre a interposição de recurso e a remessa ao Tribunal é de 55,4 (cinquenta e cinco vírgula quatro) dias, sendo elastecido, considerando: o prazo da decisão de exame prévio dos pressupostos de admissibilidade de 10 (dez) dias, art. 226, II, CPC; prazo para contrarrazões 08 dias, observados os casos de prazo em dobro; e o prazo de conclusão de 1 (um) dia previsto para o serventário, art. 228, CPC, observados os feriados regimentais e locais e os períodos de suspensão compreendido entre 20 de dezembro e 20 de janeiro (do dia 20.12 a 06.01 para Secretaria); e considerado o cômputo de prazo em dias úteis, conforme o caso, de acordo com a Lei n. 13.463 de 2017;

**8.2. Fase de Liquidação:** a) analisando os processos no Rito Ordinário: 0002168-12.2015.5.14.5.14.0041 (Iniciada a liquidação em 11-6-2018), 0000128-57.2015.5.14.0041 (Iniciada a liquidação em 11-6-2018), 0000504-72.2017.5.14.0041 (Iniciada a liquidação em 20-6-2018), 0000970-03.2016.5.14.0041 (Iniciada a liquidação em 20-6-2018), 0002166-42.2015.5.14.0041 (Iniciada a liquidação em 20-6-2018), 0012449-61.2014.5.14.0041 (Iniciada a liquidação em 14-5-2018), 0012503-27.2014.5.14.0041 (Iniciada a liquidação em 24-5-2018), 0000149-62.2017.5.14.0041 (Iniciada a liquidação em 25-5-2018), 0012783-95.2014.5.14.0041 (Iniciada a liquidação em 29-5-2018) e 0000699-28.2015.5.14.0041 (Iniciada a liquidação em 31-5-2018), por amostragem, verifica-se que os andamentos na fase de liquidação estão dentro da regularidade, com constante impulsionamento e cumprindo os prazos legais. No entanto,





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

(noventa e seis) Cartas Precatórias pendentes de devolução; e f) cabe registrar que na Ordem de Serviço nº 001-2014, utilizada pela Vara do Trabalho de Cacoal/RO, a qual foi devidamente aprovada pela Corregedoria Regional, não consta autorização aos servidores atuantes na unidade judiciária, para assinarem as Cartas Precatórios e Alvarás Judiciais. Tendo em conta os termos da recente decisão proferida nos autos da Consulta (1680) nº 1000415-14.2018.5.00.0000, em tramitação na Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, observa-se que a Vara do Trabalho de Cacoal/RO adota os procedimentos definidos pela referida decisão, uma vez que as cartas precatórias expedidas e os alvarás judiciais são assinados exclusivamente pelo Juízo. Diante de tais circunstâncias e da recente deliberação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, recomenda-se ao Juízo que continue no cumprimento rigoroso dos termos da nova orientação.

## 9. DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS

Segundo a Diretora de Secretaria, o que foi constatado pela equipe correicional, a Unidade utiliza regularmente os sistemas AUD, Central de Mandados, SIGEP (Correios), SERPRO (Receita Federal), SIEL (Justiça Eleitoral), SAP1, BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, SERASAJUD, CCS, CNIB e Malote Digital. O Corregedor incentiva o Juízo a prosseguir com a utilização adequada das ferramentas tecnológicas disponíveis neste Regional, de modo a possibilitar o desenvolvimento das atividades funcionais com mais eficiência e celeridade.

## 10. CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO

O Corregedor enfatiza ao Juízo que concentre os esforços necessários para o cumprimento das metas referentes ao ano de 2018: **Meta 1** - "Julgar pelo menos 92% dos processos recebidos no ano corrente"; **Meta 2**: "julgar pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016"; **Meta 3**: "aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação a média do biênio 2013/2014, em dois pontos percentuais"; **Meta 5**: "baixar pelo menos 92% do total de casos novos de execução no ano corrente". **Meta 6**: "julgar 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2015"; **Meta 7**: "reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior". Ressaltou, ainda, que as metas mencionadas têm caráter continuado, de maneira que entende necessário seu monitoramento mensal pelos Magistrados e Servidores. Assim, o Corregedor convida todos da Unidade a envidar esforços para o



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

cumprimento das metas nacionais, impactando de forma positiva e, a curto e médio prazo, de forma significativa no desempenho da Unidade.

## 11. SISTEMA E-GESTÃO

A partir de Fevereiro de 2018, o sítio eletrônico da CGJT/TST (<http://www.tst.jus.br/e-gestao-documentos>) é o local onde serão disponibilizadas as atualizações dos Manuais de Orientações do Sistema e-Gestão e outros artigos de interesse como o Manual do Modelo de Dados, Composição dos Comitês Gestores, Atas de Reunião e "scripts" para a atualização do Sistema e-Gestão. Entre as novidades está a divulgação da **versão 2.0 do Manual de Orientações de 1º e 2º Graus**, que contempla entre as principais alterações o trabalho desenvolvido pelo Grupo de Trabalho instituído pelo Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT Nº 24, de 12 de Maio de 2017, que realizou uma revisão dos Manuais do Sistema e-Gestão para manter apenas os itens estatísticos mais relevantes de interesse da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e reduziu o número de movimentos, complementos, valores de complementos, tarefas e nós utilizados pelo Sistema PJe para a geração dos itens estatísticos do Sistema e-Gestão. Em atas de Correição anteriores houve orientação por parte da SCR para que a mencionada versão 2.0 fosse observada, no entanto consoante alertado pelo Núcleo de Estatística, e-Gestão e Apoio ao Pje, a versão 2.0 do Manual de Orientações de 1º e 2º Graus não se encontra em vigência e segundo noticiado pelo referido Núcleo - por intermédio do Mem. 005/NPe de 1º.06.2018 - ainda não houve disponibilização de nova versão do extrator do e-Gestão. Desse modo, até que o novo extrator seja disponibilizado, a orientação da Corregedoria Regional é no sentido de que as Unidades Jurisdicionadas utilizem-se dos manuais vigentes que estão disponibilizados no sítio do TRT da 14ª Região.

**ERRO DE LANÇAMENTO** - Examinando os prazos médios da conclusão ao julgamento dos embargos de declaração, identificou-se que no período de referência entre 1º.05.2017 a 31.05.2018, o prazo do processo instaurado sob o n. 0000789-07.2013.5.14.0041 ficou pendente por 812 dias, impactando no prazo médio das decisões de mesma natureza. Segundo o e-Gestão, na conclusão para o julgamento dos embargos opostos em 18/8/2017, o lançamento ficou incorreto, pois deveria ter sido conclusos para julgamento e ficou conclusos para decisão, motivo pelo qual o prazo ficou elástico.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
*corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94*

**13. PARAMETRIZAÇÃO ESTATÍSTICA - TST/CGJT**

**a) PROCESSOS ANTIGOS PENDENTES DE SOLUÇÃO**

Conforme relatório extraído do Sistema e-Gestão, em 31 de maio de 2018, haviam 9 (nove) distribuídos antes de 2016 que ainda estavam pendentes de solução na Vara do Trabalho de Cacoal/RO.

Ano Proc	Número do Processo	Classe	Município-Vara	Tipo de Pendência
2014	11960-24.2014.5.14.41	RTOrd	Cacoal - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2014	12860-7.2014.5.14.41	RTOrd	Cacoal - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2015	1790-56.2015.5.14.41	RTOrd	Cacoal - 01a Vara	Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2015	1985-41.2015.5.14.41	RTOrd	Cacoal - 01a Vara	Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2015	2055-58.2015.5.14.41	RTOrd	Cacoal - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2015	2057-28.2015.5.14.41	RTOrd	Cacoal - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2015	2104-2.2015.5.14.41	RTOrd	Cacoal - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2015	2171-64.2015.5.14.41	RTOrd	Cacoal - 01a Vara	Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2015	404-88.2015.5.14.41	RTOrd	Cacoal - 01a Vara	Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 28/06/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → Fase de Conhecimento → Pendentes de Solução por ano do processo).

**b) PROCESSOS RECEBIDOS, SOLUCIONADOS E PENDENTES DE SOLUÇÃO**

Quanto ao número de processos recebidos em relação ao total de solucionados, os relatórios demonstram o seguinte:



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

ANO DE 2016										
Descrição da Vara	TRT	Data da Última Remessa	Recebidos			Solucionados		Baixados	Pendentes de Baixa em 31/12/16	
			Casos Novos	Recebidos com sentença anulada/reformada	Total	Conciliados	Total		Destaque: Pendentes de Solução	Total
1ª Vara - Cacoal	14	20/1/2017	1058	10	1068	344	1335	1331	483	611

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 28/06/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → 1 - Fase de Conhecimento → 4 - Diversos → A.1.4.3 – Movimentação Processual por Região Judiciária).

ANO DE 2017										
Descrição da Vara	TRT	Data da Última Remessa	Recebidos			Solucionados		Baixados	Pendentes de Baixa em 31/12/17	
			Casos Novos	Recebidos com sentença anulada/reformada	Total	Conciliados	Total		Destaque: Pendentes de Solução	Total
1ª Vara - Cacoal	14	27/2/2018	886	3	889	464	996	996	394	518

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 28/06/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → 1 - Fase de Conhecimento → 4 - Diversos → A.1.4.3 – Movimentação Processual por Região Judiciária).

Analisando os dois períodos, verifica-se que o acervo de processos pendentes de solução e de baixa na fase de conhecimento está diminuindo, o que merece reconhecimento pela equipe correicional. Conclama-se a Unidade a continuar empreendendo esforços para melhorar continuamente seu desempenho.

**c) PERCENTUAL DE CONCILIAÇÃO**

Quanto ao número de conciliações em relação ao número de processos solucionados (incluídos os processos solucionados sem exame do mérito), os dados são os seguintes:

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 28/06/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância

**Fase de Conhecimento – 2016**

Período de Referência de 01/01/2016 a 31/12/2016

Descrição da Região Judiciária	Vara Trabalhista	UF	Julgados		
			Conciliações		Total
			Qtd	Percentual de Conciliação	Qtd
14ª - RO e AC	Cacoal - 01a Vara	RO	344	25,94	1326



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

**Fase de Conhecimento - 2017**

Período de Referência de 01/01/2017 a 31/12/2017

Descrição da Região Judiciária	Vara Trabalhista	UF	Julgados		
			Conciliações		Total
			Qtde	Percentual de Conciliação	Qtde
14ª - RO e AC	Cacoal - 01a Vara	RO	464	46,59	996

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 28/06/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → Fase de Conhecimento → Conciliação por Região Judiciária).

**d) PERCENTUAL DE CONCILIAÇÃO LÍQUIDA**

Quanto ao percentual líquido de conciliações (que considera a proporção apenas sobre os processos solucionados com exame do mérito), a Vara do Trabalho de Cacoal/RO obteve os seguintes resultados:

**Índice de Conciliação - Fase de Conhecimento – 2016**

Período de Referência: 01/01/16 a 31/12/16

Descrição da Vara	Conciliados	Solucionados	ICONc
Cacoal - 01a Vara	344	1249	27,54

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 28/06/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → Indicadores → Indicadores do Planejamento Estratégico da Justiça do Trabalho → Meta 09 PEJT – IConc – 1º Grau) Resumo por vara

**Índice de Conciliação - Fase de Conhecimento – 2017**

Período de Referência: 01/01/17 a 31/12/17

Descrição da Vara	Conciliados	Solucionados	ICONc
Cacoal - 01a Vara	464	838	55,37



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 28/06/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → Indicadores → Indicadores do Planejamento Estratégico da Justiça do Trabalho → Meta 09 PEJT – IConc – 1º Grau) Resumo por vara

Em ambos os indicadores relacionados à conciliação, verifica-se que houve um forte aumento no percentual de conciliação, o que possibilitou que a Unidade cumprisse a Meta 3 do Poder Judiciário) no período. Conclama-se as Magistradas atuantes nesta unidade para que continuem com seu excelente desempenho no referido indicador.

**e) PRAZO DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA**

<b>ANO DE 2016</b>							
11.1.1. Do Ajuizamento da Ação Até:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
A Prolação da Sentença	(C.1) Rito Sumaríssimo	0	...	110	67,85	110	67,85
	(C.2) Exceto Rito Sumaríssimo	13	905,15	1.061	165,58	1.074	174,53
	<b>Total</b>	<b>13</b>	<b>905,15</b>	<b>1.171</b>	<b>156,4</b>	<b>1.184</b>	<b>164,62</b>

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 28/06/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Prazos Médios → Fase de Conhecimento → A partir do ajuizamento da ação).

<b>ANO DE 2017</b>							
11.1.1. Do Ajuizamento da Ação Até:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
A Prolação da Sentença	(C.1) Rito Sumaríssimo	0	...	83	51,25	83	51,25
	(C.2) Exceto Rito Sumaríssimo	8	1.264,38	880	172,03	888	181,87
	<b>Total</b>	<b>8</b>	<b>1.264,38</b>	<b>963</b>	<b>161,62</b>	<b>971</b>	<b>170,71</b>

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 28/06/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Prazos Médios → Fase de Conhecimento → A partir do ajuizamento da ação).

Observando-se os dados acima, verifica-se que houve um pequeno aumento do prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença (fase de conhecimento). O aumento em 2017 foi equivalente a cerca de 3,70% em relação registrado em 2016. Conclama-se a Vara a empreender esforços no sentido de evitar o aumento do referido prazo médio.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

**f) EXECUÇÕES INICIADAS, ENCERRADAS E PENDENTES DE BAIXA**

<b>ANO DE 2016</b>										
Descrição da Vara	TRT	Iniciadas	Desarquivadas	Recebidas de Outros Órgãos	Encerradas	Remetida a Outros Órgãos	Residuo			Pendentes de Baixa
							Pendentes de Execução	Saldo em Arquivo Provisório	Total	
Cacoal - 01a Vara	14	313	26	0	225	0	676	428	1.104	1.096

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 28/06/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → Fase de Execução → Movimentação Processual na Fase de Execução por Região Judiciária).

<b>ANO DE 2017</b>										
Descrição da Vara	TRT	Iniciadas	Desarquivadas	Recebidas de Outros Órgãos	Encerradas	Remetida a Outros Órgãos	Residuo			Pendentes de Baixa
							Pendentes de Execução	Saldo em Arquivo Provisório	Total	
Cacoal - 01a Vara	14	351	48	0	324	0	641	417	1.058	1.101
<b>Soma:</b>		<b>351</b>	<b>48</b>	<b>0</b>	<b>324</b>	<b>0</b>	<b>641</b>	<b>417</b>	<b>1.058</b>	<b>1.101</b>

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 28/06/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → Fase de Execução → Movimentação Processual na Fase de Execução por Região Judiciária).

Comparando os anos de 2016 e 2017, verifica-se que o número de processos pendentes de baixa na fase de execução se manteve estável. Conclama-se a Vara a continuar empreendendo esforços para melhorar continuamente seu desempenho.

**g) PRAZO DO INÍCIO ATÉ O ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO**

<b>ANO DE 2016</b>						
11.3.2. Do Início ao Encerramento da Execução	Legado		PJe		Total	
	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Ente Privado	47	1.001,77	130	244,83	177	445,82
(A.2) Ente Público	10	2.380,4	1	668	11	2224,73
<b>Total</b>	<b>57</b>	<b>1.243,63</b>	<b>131</b>	<b>248,06</b>	<b>188</b>	<b>549,91</b>



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

<b>ANO DE 2017</b>						
11.3.2. Do Início ao Encerramento da Execução	Legado		PJe		Total	
	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Ente Privado	74	2.281,27	220	319,56	294	813,33
(A.2) Ente Público	13	1.285	1	397	14	1221,57
<b>Total</b>	<b>87</b>	<b>2.132,4</b>	<b>221</b>	<b>319,91</b>	<b>308</b>	<b>831,88</b>

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 28/06/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Prazos Médios → Fase de Execução → Do início até o encerramento da execução).

Observando-se o referido prazo, verifica-se que houve um aumento considerável no ano de 2017, o que merece reconhecimento. Conclama-se a Vara a buscar a diminuição do tempo do processo na fase de execução.

**h) RECURSOS REMETIDOS AO 2º GRAU**

<b>ANO DE 2016</b>													
Recursos Ordinários		Agravos de Instrumento em Recurso Ordinário		Agravos de Petição		Agravos de Instrumento em Agravo de Petição		Recurso Adesivo		Reexame Necessário		Total	
Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes
460	36	5	6	6	1	2	1	174	2	1		648	46

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 28/06/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → 5 – Diversos – Recursos por Região Judiciária).

<b>ANO DE 2017</b>													
Recursos Ordinários		Agravos de Instrumento em Recurso Ordinário		Agravos de Petição		Agravos de Instrumento em Agravo de Petição		Recurso Adesivo		Reexame Necessário		Total	
Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes
202	33	2	1	36	0	0	0	15	8	0		255	42



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
*corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94*

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 28/06/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → 5 – Diversos – Recursos por Região Judiciária).

Em relação aos Recursos Remetidos ao 2º Grau em 2016 e 2017, verifica-se que houve uma diminuição considerável no número de recursos interpostos e pendentes de análise.

**i) ARRECADAÇÃO:**

<b>ANO DE 2016</b>						
<b>10. Arrecadação</b>		<b>Legado</b>		<b>PJe</b>		<b>Total</b>
		<b>Valor (em R\$)</b>	<b>%</b>	<b>Valor (em R\$)</b>	<b>%</b>	
Valores Arrecadados	Custas Processuais	73.933,16	68,3	34.312,12	31,7	108.245,28
	Emolumentos	0,00	N/A		N/A	0,00
	Contribuição Previdenciária	90.614,61	38,54	144.513,85	61,46	235.128,46
	Imposto de Renda	173.829,59	97,89	3.745,44	2,11	177.575,03
	<b>Total</b>	<b>338.377,36</b>	<b>64,95</b>	<b>182.571,41</b>	<b>35,05</b>	<b>520.948,77</b>
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho		0,00	N/A		N/A	0,00
Custas Processuais Dispensadas		16.234,56	4,94	312.074,14	95,06	328.308,70

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 28/06/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Arrecadação → Arrecadação).

<b>ANO DE 2016</b>						
<b>10. Arrecadação</b>		<b>Legado</b>		<b>PJe</b>		<b>Total</b>
		<b>Valor (em R\$)</b>	<b>%</b>	<b>Valor (em R\$)</b>	<b>%</b>	
Valores Arrecadados	Custas Processuais	11.542,77	12,24	82.787,86	87,76	94.330,63
	Emolumentos	0,00	N/A		N/A	0,00
	Contribuição Previdenciária	27.475,87	11,4	213.466,95	88,6	240.942,82
	Imposto de Renda	0,00	N/A	3.745,44	N/A	0,00
	<b>Total</b>	<b>39.018,64</b>	<b>11,64</b>	<b>296.254,81</b>	<b>88,36</b>	<b>335.273,45</b>
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho		0,00	N/A		N/A	0,00
Custas Processuais Dispensadas		0,00	0	379.139,32	100	379.139,32



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Quanto ao total de valores arrecadados na Unidade, verifica-se que houve uma expressiva diminuição em 2017. Conclama-se a Vara no sentido de que continue a observar os procedimentos corretos para lançamento de valores arrecadados tanto nos processos físicos quanto nos eletrônicos.

**j) VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES:**

<b>ANO DE 2016</b>					
<b>9. Valores Pagos aos Reclamantes</b>	<b>Legado</b>		<b>PJe</b>		<b>Total</b>
	<b>Valor (em R\$)</b>	<b>%</b>	<b>Valor (em R\$)</b>	<b>%</b>	
Decorrentes de Execução	1.516.824,99	72,94	562.597,71	27,06	2.079.422,70
Decorrentes de Acordo	9.426.332,97	71,36	3.783.299,13	28,64	13.209.632,10
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	1.562,00	11,36	12.182,21	88,64	13.744,21
<b>Total</b>	<b>10.944.719,96</b>	<b>71,52</b>	<b>4.358.079,05</b>	<b>28,48</b>	<b>15.302.799,01</b>

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 28/06/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Valores pagos aos reclamantes → Valores pagos aos reclamantes).

<b>ANO DE 2017</b>					
<b>9. Valores Pagos aos Reclamantes</b>	<b>Legado</b>		<b>PJe</b>		<b>Total</b>
	<b>Valor (em R\$)</b>	<b>%</b>	<b>Valor (em R\$)</b>	<b>%</b>	
Decorrentes de Execução	1.440.989,23	56,84	1.094.071,07	43,16	2.535.060,30
Decorrentes de Acordo	1.289.874,68	20,72	4.935.525,55	79,28	6.225.400,23
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	2.297,31	0,79	289.297,04	99,21	291.594,35
<b>Total</b>	<b>2.733.161,22</b>	<b>30,19</b>	<b>6.318.893,66</b>	<b>69,81</b>	<b>9.052.054,88</b>

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 28/06/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Valores pagos aos reclamantes → Valores pagos aos reclamantes).

Em relação aos valores pagos aos reclamantes em 2016 e 2017, verifica-se que houve uma expressiva diminuição em 2017. Conclama-se a Vara no sentido de que continue a observar os



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

procedimentos corretos para lançamento de valores pagos aos reclamantes tanto nos processos físicos quanto nos eletrônicos.

### k) SITUAÇÃO DAS REMESSAS NO E-GESTÃO

Conforme dados do sistema e-Gestão, todas as remessas de processos físicos da Unidade foram aprovadas.

### l) PROCESSOS PENDENTES EM MAIS DE UMA FASE

Ainda de acordo com o último relatório do e-Gestão, não há processos pendentes de finalização em mais de uma fase na Vara do Trabalho.

## 13. SISTEMA I-GEST

O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho - I-GEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e 15ª Regiões, tendo como objetivo central a contribuição para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do País. Para cumprir o seu mister, o I-GEST apresenta um referencial numérico que condensa os mesoindicadores Acervo, Celeridade, Produtividade e Taxa de Congestionamento em relação à Força de Trabalho, adotados em consonância com os objetivos judiciais do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020 de assegurar celeridade e produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais. Dessa forma, o I-GEST busca auxiliar a Presidência, a Corregedoria Regional, e, principalmente, as varas do trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional combinada à força de trabalho disponível, demonstrando-se, dessa forma, importante FERRAMENTA DE GESTÃO. Por fim, considerando que o controle estatístico processual oficial do movimento judicial e da atuação jurisdicional das Varas do Trabalho é realizado mediante as informações do sistema e-Gestão, todos os dados utilizados são extraídos de acordo com os itens constantes no referido sistema. Seguem abaixo os indicadores do I – GEST relativos à **Vara do Trabalho de Cacoal – RO**, calculados com base nos dados dos últimos 12 (doze) meses anteriores ao de apuração:

a) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região (32 Varas);



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Abr/2014 a Mar/2017	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
14a - RO e AC -> Cacoal - 01a Vara	2001 a 2500	0,7832	0,6445	0,3837	0,6991	0,5721	0,6165	31º

b) por faixa de casos novos de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CSJT nº 63/2010, em âmbito nacional (262 Varas – 2001 a 2000).

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Abr/2014 a Mar/2017	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
14a - RO e AC -> Cacoal - 01a Vara	2001 a 2500	0,3506	0,3173	0,3993	0,5024	0,5561	0,4251	99º

**14. REGISTROS GERAIS**

a) Acerca dos programas sociais implementados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, segundo a Secretaria da Vara, no período correicional (26/04/2017 a 29/06/2018), foi realizada a atividade "Justiça Solidária". Na oportunidade, promoveu-se a CAMPANHA LENÇOS DE AMOR - 2ª Edição: arrecadação no período de 31-3 a 31-5-2017, com entrega no dia 9-6-2017. Com autorização da Presidência do Tribunal, todos os servidores e as magistradas Ana Maria Rosa dos Santos e Heloísa Polizel de Oliveira Moraes, participaram da campanha Lenços de Amor – 2ª Edição, onde foram arrecadados 850 lenços, bonés, adereços, os quais foram doados ao Hospital São Daniel Comboni, Ala Oncológica, que trata do câncer de mama; na 2ª Edição foram arrecadados, também, bonés e chapéus que foram doados aos senhores que se encontram em tratamento oncológico naquela instituição. Registre-se que a arrecadação ocorreu no período de 31-3 a 31-5-2017 e a entrega foi realizada no dia 9-6-2017. Ainda realizou-se a CAMPANHA AMOR EM MECHAS, com autorização da Presidência do Tribunal, onde servidores e Magistradas da Vara do Trabalho de Cacoal participaram do evento, que consistiu em arrecadação de cabelos para confecção de perucas (confeccionadas pela ONG Força na Peruca), as quais foram doadas para as mulheres em estavam submetidas



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

ao tratamento oncológico no Hospital São Daniel Comboni em Cacoal. A arrecadação ocorreu nos meses de outubro e novembro/2017 e a entrega ocorreu no dia 4-12-2017. Também foi realizado o programa Justiça do Trabalho Vai à Escola, que ocorreu na Escola Cora Coralina. Na oportunidade, a magistrada Heloísa Polisel de Oliveira Moraes ministrou palestra para alunos do ensino médio da referida escola, abordando sobre o tema: O Trabalho da Mulher. A mencionada palestra contou com a participação das servidoras Francisca Vania Mendes Oliveira e Margareth Aien Zancan e Silva. No dia 22-6-2017, houve a participação da magistrada Heloísa Polisel de Oliveira Moraes, na Caravana Trabalhista, onde foi ministrada a palestra para acadêmicos de Direito e Advogados acerca do Tema: Reforma Trabalhista, contando, ainda, com o apoio dos servidores Margareth Aien Zancan e Silva, Joaquim Cerqueira César Wellington Dias Periquito e Francisca Vania Mendes Oliveira; **b)** quanto às Varas itinerantes foram realizados dois ciclos no período correccionado, nos dias 19-5-2017 e 27-10-2017, no Município de Ministro Andeazza. Não foi recebida nenhuma reclamação durante aquela atividade, contudo, foram feitos muitos esclarecimentos aos trabalhadores que procuraram o serviço no dia designado para atermção. Nesse ponto, o Corregedor faz registro sobre a importância das Varas Itinerantes como meio de levar aos jurisdicionados o acesso à prestação jurisdicional, fazendo cumprir a missão da Justiça do Trabalho; **c)** conforme informações obtidas com a Diretora de Secretaria, está sendo cumprida pelo Juízo a determinação de comunicação à PGF e ao TST nas sentenças condenando empresas por obrigações decorrentes de acidente de trabalho, o que foi constatado pela equipe correccional no Processo nº 001902-25.2015.5.14.0041 e 0012968-36-2014.5.14.0041; **d)** em relatório extraído do sistema SAP1, em 29/06/2018, constatou-se a existência de processo dos anos de 2014 (dois processos), 2015 (sete processos) e 2016 (cinquenta e cinco) não solucionados. Conforme informação obtida com a Diretora de Secretaria, os processos dos anos anteriores são monitorados constantemente, com priorização para serem solucionados; **e)** em consulta ao sistema SAP1, em 21/06/2018, detectou-se na Unidade a inexistência de processos físicos ainda não inventariados; **f)** de acordo com relatório extraído do SAP1 (T1407), em 21/06/2018, constatou-se a inexistência de processo com carga vencida; **g)** este corregedor, em observância à Meta 6 do CNJ – Priorização do julgamento das ações coletivas distribuídas até 31.12.2013 no 1º grau pelos Juízes do Trabalho – verificou que não há processo coletivo em trâmite na Vara do Trabalho de Cacoal/RO pendente de julgamento abrangido na Meta 6. Anote-se que no período de 1º-1 a 29-6-2018, foram ajuizadas o total de 529 (quinhentos e vinte e nove) ações civis públicas; **h)** o quadro seguinte, relativo à arrecadação da Vara do



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Trabalho de Cacoal/RO, no período de referência, demonstra que é prática da Vara prestar a informação dos valores envolvidos nos sistemas eletrônicos:

0001576-65.2015.5.14.0041	0010408-24.2014.5.14.0041	0000200-10.2016.5.14.0041
0010389-18.2014.5.14.0041	0010210-21.2013.5.14.0041	0010205-96.2013.5.14.0041
0010078-61.2013.5.14.0041	0010248-33.2013.5.14.0041	0010160-92.2013.5.14.0041
0010104-59.2013.5.14.0041	0000945-87.2016.5.14.0041	0010113-84.2014.5.14.0041
0000469-83.2015.5.14.0041	0000108-32.2016.5.14.0041	0000132-60.2016.5.14.0041
0012900-86.2014.5.14.0041	0000402-21.2015.5.14.0041	0000223-53.2016.5.14.0041
0010790-17.2014.5.14.0041	0002129-15.2015.5.14.0041	0002168-12.2015.5.14.0041
0000128-57.2015.5.14.0041	0000504-72.2017.5.14.0041	0000970-03.2016.5.14.0041
0002166-42.2015.5.14.0041	0012449-61.2014.5.14.0041	0012503-27.2014.5.14.0041
0000149-62.2017.5.14.0041	0012783-95.2014.5.14.0041	0000699-28.2015.5.14.0041
0002061-65.2015.5.14.0041	0002073-79.2015.5.14.0041	0000064-13.2016.5.14.0041
0010063-58.2014.5.14.0041	0000052-96.2016.5.14.0041	0000307-20.2017.5.14.0041
0000554-98.2017.5.14.0041	0000608-64.2017.5.14.0041	0000884-95.2017.5.14.0041
0000323-71.2017.5.14.0041	0001103-45.2017.5.14.0041	0000851-08.2017.5.14.0041
0000653-68.2017.5.14.0041	0000579-14.2017.5.14.0041	0000292-85.2016.5.14.0041
0010665-49.2014.5.14.0041	0000339-69.2010.5.14.0041	0000646-18.2013.5.14.0041
0000304-36.2015.5.14.0041	0000389-22.2015.5.14.0041	0001988-93.2015.5.14.0041
0012892-12.2014.5.14.0041	0000683-40.2016.5.14.0041	0000153-02.2017.5.14.0041
0000263-98.2017.5.14.0041	0000014-16.2018.5.14.0041	0001854-66.2015.5.14.0041
0000098-17.2018.5.14.0041	0000941-50.2016.5.14.0041	0000311-23.2018.5.14.0041
0000309-53.2018.5.14.0041	0000803-49.2017.5.14.0041	0000794-87.2017.5.14.0041
0012934-61.2014.5.14.0041	0000285-93.2016.5.14.0041	0001714-32.2015.5.14.0041
0002138-74.2015.5.14.0041	0000364-09.2015.5.14.0041	0000657-08.2017.5.14.0041
0000057-84.2017.5.14.0041	0000864-07.2017.5.14.0041	0000934-58.2016.5.14.0041

15. DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO

✱

\_\_\_\_\_

*[Handwritten signature]*



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
*corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94*

2.6. Processos Pendentes de Solução		Legado		PJe		Total
		Quantidade	%	Quantidade	%	
(A) Aguardando 1ª Sessão de Audiência		0	0	309	100	309
(B) Aguardando o Encerramento da Instrução		1	0,3704	269	99,63	270
(C) Instrução Encerrada Aguardando a Prolação de Sentença	No Prazo	0	0	173	100	173
	(C.1) Com Prazo Vencido	0	0	15	100	15
	<b>(C) Subtotal</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>188</b>	<b>100</b>	<b>188</b>
<b>Total</b>		<b>1</b>	<b>0,1304</b>	<b>766</b>	<b>99,87</b>	<b>767</b>

Nome do Magistrado	Classe	Número do Processo
ANA MARIA ROSA DOS SANTOS	ACP	0000348-21.2016.5.14.0041
	RTOrd	0000125-97.2018.5.14.0041
	RTOrd	0000306-69.2016.5.14.0041
	RTOrd	0000336-70.2017.5.14.0041
	RTOrd	0000446-06.2016.5.14.0041
	RTOrd	0000448-39.2017.5.14.0041
	RTOrd	0000502-39.2016.5.14.0041
	RTOrd	0000561-90.2017.5.14.0041
	RTOrd	0000648-46.2017.5.14.0041
	RTOrd	0000667-52.2017.5.14.0041
	RTOrd	0000853-75.2017.5.14.0041
	RTOrd	0000962-26.2016.5.14.0041
	RTOrd	0001790-56.2015.5.14.0041
	RTOrd	0001985-41.2015.5.14.0041
	TutCautAnt	0000695-20.2017.5.14.0041
<b>Subtotal - ANA MARIA ROSA DOS SANTOS</b>		<b>15</b>
<b>Total de Processos</b>		<b>15</b>

No período de referência – 1º.05.2017 a 31.05.2018 – o e-Gestão apontou 15 processos pendentes de solução, com instrução encerrada e aguardando prolação de sentença com prazo vencido. Como não foi possível extrair o relatório referente ao mês de junho/2018 em razão da correição ter sido inaugurada antes de seu fechamento no e-Gestão, verificou-se manualmente que 06 processos dos acima listados já tiveram sentenças prolatadas: 0000306-69.2016.5.14.0041 (em 20.06), 0000336-70.2017.5.14.0041 (em 06.06), 0000446-06.2016.5.14.0041 (em 13.06), 0000561-90.2017.5.14.0041 (em 05.06), 0000667-52.2017.5.14.0041 (em 06.06) e 0000695-20.2017.5.14.0041 (em 05.06). Dentre os demais ainda pendentes de solução (9), alguns chamaram maior atenção devido à conversão do julgamento em diligência por lapso temporal prolongado, segundo pesquisa no sistema Pje.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

No processo sob nº 0000348-21.2016.5.14.0041 em que litigam ente sindical contra empresa privada – classe de ACP –, o feito que foi ajuizado em 30.05.2016, teve a sua conclusão para prolação de sentença em 26.09.2017. Posteriormente em 09.03.2018, foi convertido em diligência e conclusos na mesma data, tendo o Juízo proferido despacho com vistas a possibilitar a intimação do MPT que não tivera sido feita antes. Ulteriormente o processo foi conclusos ao Juízo para proferir sentença em 26.03.2018.

A mesma situação ocorreu em relação ao feito instaurado sob nº 0001985-41.2015.5.14.0041, cuja instrução fora encerrada em 01.09.2017, conclusos para prolação de sentença em 18.09.2017, mas que em 26.02.2018 foi convertido em diligência e conclusos para a magistrada, a qual no dia 07.03.2018 proferiu despacho determinando a intimação da parte contrária acerca de documentos juntados pelo reclamante em 14.02.2018. Logo após, decorrido o prazo da reclamada em 17.03.2018, o feito foi novamente conclusos para prolação de sentença em 27.03.2018.

Nesse contexto, o Corregedor recomenda aos magistrados atuantes na unidade que a conversão em diligência ocorra, quando imprescindível, no prazo máximo de 30 dias após a conclusão, pois esse é o prazo legal para prolação de sentença e seria o momento de verificar alguma diligência faltante, tudo com objetivo de cumprir a prestação jurisdicional em prazo razoável.

**16. DO CUMPRIMENTO DO PROVIMENTO TRT14ª n. 6/2015/SCR**

Processo	Encerramento da audiência de instrução	Data da conclusão	Dias (descontadas as suspensões de prazo)
0000132-26.2017.5.14.0041	15.05.2018	16.05.2018	1
0000654-53.2017.5.14.0041	15.05.2018	16.05.2018	1
0000690-95.2017.5.14.0041	16.05.2018	16.05.2018	0
0000070-49.2018.5.14.0041	21.06.2018	21.06.2018	0
0000819-03.2017.5.14.0041	26.06.2018	27.06.2018	1
0000502-39.2016.5.14.0041	19.02.2018	13.03.2018	22
0000448-39.2017.5.14.0041	28.02.2018	26.03.2018	26



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

0000382-59.2017.5.14.0041	20.06.2018	21.06.2018	1
0000768-26.2016.5.14.0041	25.06.2018	25.06.2018	0
0000269-08.2017.5.14.0041	13.09.2017	18.09.2017	5
		Média	

Ao analisar o cumprimento do Provimento TRT14ª n. 6/2015/SCR, a qual determina aos Magistrados e Diretores de Secretaria a imediata conclusão dos processos para sentença, foi observado que, ordinariamente, a Vara objeto de correição vem cumprindo o mencionado normativo, o que contribuiu para que a média do prazo para a conclusão ficasse em 5,7 (cinco vírgula sete) dias, num total de 10 (dez) processos aleatoriamente pesquisados. Nesse contexto, observa-se que a unidade necessita atender com maior atenção ao disposto no Provimento TRT14ª n. 6/2015/SCR, motivo pelo qual este Corregedor recomenda a adoção da prática de realizar a imediata conclusão, após o encerramento da instrução.

## 17. RECOMENDAÇÕES

O Corregedor fez as seguintes recomendações: **17.1. Recomendações ao Juízo.** **a)** reitera que os Juizes atuantes nesta unidade, juntamente com seus colaboradores, enviem esforços, efetivando ações ainda mais eficazes, no sentido de reduzir o prazo apurado para entrega da prestação jurisdicional, mormente em relação ao prazo do ajuizamento da ação até a prolação da sentença, nos ritos sumaríssimo e ordinário; **b)** exorta a Magistrada Titular para observar doravante os termos da recente decisão proferida nos autos da Consulta (1680) nº 1000415-14.2018.5.00.0000, em tramitação na Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, indicado no **item 8.3, letra "f"**; **c)** diante do exposto no **item 16** desta Ata, recomenda-se aos Magistrados e Diretores de Secretaria que atuem na presente Vara, que cumpram fidedignamente a determinação disposta no Provimento TRT14ª n. 6/2015/SCR, procedendo-se a imediata conclusão de todos os processos para sentença logo após encerrada a audiência de instrução; **d)** exorta os Magistrados para a manutenção da observância do disposto no artigo 850 da CLT, objetivando dar maior celeridade à entrega da prestação jurisdicional; **e)** exorta o Juízo acerca da necessidade observação do instituto da desconsideração da personalidade jurídica, que tem ocorrido sem a aplicação do incidente previsto no art. 855-A, da Lei 13.467/2017, e nos arts. 133 a 137 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 – Código de Processo Civil, que deve ser processado por intermédio de incidente processual, formato do procedimento em consonância com as novas regras processuais e do e-Gestão; **e)** que no caso de ser imprescindível a conversão em



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

diligência de processos conclusos para sentença, que seja feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a referida conclusão, de modo a evitar o elástico do prazo da prestação jurisdicional, conforme indicado no **item 15**.

**17.2. Recomendações à Secretaria da Vara.** a) é cediço que devido à implementação do processo judicial eletrônico houve a diminuição da necessidade de expedição de certidões nos autos, prática antes adotada com vistas à tramitação interna do feito dentro da unidade jurisdicionada entre um setor e outro. Com o PJe muitas dessas certidões tornaram-se desnecessárias, como por exemplo as de expiração de prazos processuais (já que o próprio sistema sinaliza essa informação) e as de abertura de novos volumes e de conclusão a setores ou a magistrados (pois diferente dos autos físicos, a movimentação é realizada mediante alguns cliques). Todavia, em que pese tais facilidades repercutam na celeridade, concentração e economias processuais, é preciso registrar que a dinamicidade da ferramenta exige de seu operador cautela quanto ao uso, consistente na verificação do cumprimento de providências no estágio em que se encontra antes do seu encaminhamento para outras pastas virtuais. Em que pese a facilidade proporcionada pela ferramenta virtual, a sua utilização açodada ignorando preceitos normativos a serem observados em cada etapa de tramitação processual tende a gerar prejuízos à prestação jurisdicional caso algum item essencial seja deixado de lado e sejam avançadas etapas posteriores. Logo, a celeridade não pode ser considerada um fim em si mesmo. De forma alguma se está a impor a importação de todas as práticas adotadas no processo físico. O Pje não pode nem deve ser pensado sob a óptica da tramitação física, sob pena de inutilidade da nova ferramenta. Todavia, é preciso registrar que para assegurar a confiabilidade de certos atos processuais e o controle de práticas adotadas, notadamente, aquelas que emanam de imposições normativas, é prudente que pontuais certidões sejam emitidas, ao menos enquanto não vier uma solução a ser criada pela própria ferramenta eletrônica. Sem dúvida uma delas é a que antecede o encaminhamento dos autos ao arquivamento, cujo Provimento Geral Consolidado deste Regional impõe a verificação de inexistência de pendências antes de sua baixa. A norma interna prevê que:

**Art. 233. Não se consideram findos os processos: III – embora, cumpridos o acordo e/ou a sentença, haja as seguintes pendências: a) recolhimento de custas e demais despesas processuais; b) recolhimento de honorários periciais; c) levantamento de penhora, arresto, seqüestro ou outra modalidade de constrição judicial; d) liberação de depósito recursal; e) entrega de alvarás às partes e/ou aos peritos; ou f) dependam de julgamento ou de trânsito em julgado de ação rescisória ou anulatória. (Aprovado pela Resolução Administrativa 77,**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

de 19/09/2005). Portanto, este Corregedor recomenda que a Diretora de Secretaria implemente na Unidade a rotina de atender o fiel cumprimento do disposto no art. 233, III, do Provimento Geral Consolidado, avaliando junto aos demais servidores, a necessidade de emissão de certidões anteriores à remessa dos autos à pasta virtual de arquivamento no Pje, evitando assim eventual prejuízo decorrente do encaminhamento equivocado do feito ao arquivo sem a observância de inexistências de pendências; **b)** recomenda-se atenção ao sistema e-Gestão, conforme descrito no item 11, mantendo-se uma postura proativa em busca do permanente aperfeiçoamento do sistema, a fim de que os dados estatísticos apresentados retratem com fidedignidade o empenho e dedicação de Servidores e Magistrados; **c)** efetue averiguação permanente dos relatórios da Vara do Trabalho emitidos pelo sistema **I-GEST**, conforme descrito no **item 13**, que utiliza os parâmetros definidos no e-Gestão, visando à gestão da Vara e ao gerenciamento dos índices estatísticos dentro de um patamar de regularidade, envolvendo todos os Servidores da Unidade mediante distribuição racional da atividade; **d)** proceda a realização de auditoria mensal e permanente dos relatórios da Vara do Trabalho emitidos pelo sistema **e-Gestão**, conforme descrito no **item 12 (Parametrização Estatística - TST/CGJT)**, que utiliza os parâmetros definidos pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, visando ao refinamentos dos índices estatísticos e à manutenção de sua regularidade, objetivando que as informações que serão objeto da próxima Correição pelo TST, no âmbito do TRT14, sejam refletidas fidedignamente; **e)** que a Diretora de Secretaria realize a verificação permanente do uso do PJE pelos servidores da Vara, objetivando que o conhecimento da ferramenta seja o mais homogêneo possível, o que trará significativos ganhos no desempenho como um todo da unidade; **f)** que sejam otimizados os trabalhos na Secretaria a partir das possibilidades trazidas pelo PJE, tendo em vista que houve eliminação de trabalhos burocráticos com a ferramenta eletrônica; **g)** exorta os Servidores atuantes na Unidade a efetuarem a conclusão dos processos e, ainda, cumprimento dos comandos exarados pelo Juízo, mormente na fase de execução, nos termos do art. 228 do CPC/2015; **h)** que a aferição do prazo médio na fase de liquidação seja monitorada permitindo um controle pela Vara do Trabalho, bem como pelo setor de cálculos, acerca da regularidade de suas atividades, buscando uma redução dos prazos assinalados no **item 7.3** (prazo médio de liquidação); **i)** que se evite o labor sobrejornada, assim considerada aquela que ultrapassa a 7ª hora diária efetivamente trabalhada; **j)** que monitore o prazo médio entre a interposição de recurso e a remessa ao Tribunal conforme o quanto apurado no **item 8.1**; **k)** que, em caso de encerramento da competência do magistrado na Vara do Trabalho, em havendo processos vinculados ao magistrado ulteriormente lotado em outra unidade do Regional, a Secretaria da Vara comunique a Corregedoria Regional sobre os processos pendentes e que foram sentenciados, para que os atos decisórios praticados por aquele Juiz, que



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
*corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94*

deixou a unidade, sejam convalidados; II) que sejam observadas as orientações de menor grau registradas pontualmente ao longo da presente ata.

### 18. ATENDIMENTO PELO CORREGEDOR REGIONAL

Incumbe registrar que no dia 28.06.2018, a Comissão integrada por Gibelamar Cardoso Campos em nome das lojas Officer Brand, a Dra. Glória Chris Gordon e o Dr. Eron Fermino, compareceu à Vara do Trabalho de Cacoal com a finalidade de tratar junto ao Desembargador-Corregedor de parceria na campanha sobre Violência Sexual Infantil que será desenvolvida. Na oportunidade, o Corregedor recebeu os membros da Comissão, juntamente com a Juíza Titular da Vara. Registre-se, igualmente, que no dia 29.06.2018, as advogadas Glória Chris Gordon, Angela Maria Dias Rondon Gil, Julinda da Silva – Presidente da OAB Subseção de Cacoal – e Nerli Tereza Fernandes, foram recebidas pelo Corregedor, tendo estas dispensado elogios à atuação dos servidores e das magistradas da Vara do Trabalho.

### 19. INFORMAÇÃO

No prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação da presente Ata, a Secretaria da Vara do Trabalho e a Magistrada Titular deverão informar, de forma detalhada, à Corregedoria Regional, as providências adotadas para o cumprimento das recomendações correspondentes. Deverá a Diretora de Secretaria ou quem a estiver substituindo dar ciência da presente Ata a todos os Magistrados que, porventura, venham atuar nesta Unidade jurisdicional. Registre-se que nos moldes da Correição Participativa, os dados colhidos acima foram conferidos pela Diretora de Secretaria.

### 20. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO

Com o encerramento dos trabalhos correcionais, o Desembargador Presidente e Corregedor realizou reunião com a Juíza do Trabalho Titular Ana Maria Rosa dos Santos, a Juíza do Trabalho Substituta Heloísa Polizel de Oliveira Moares, a Diretora de Margareth Aien Zancan e os servidores para lhes transmitir o teor da Ata. Agradeceu a extrema cordialidade, acolhida e a presteza de todos no atendimento aos trabalhos correcionais e reiterou sua satisfação com a qualidade e empenho nos trabalhos realizados pela Diretora de Secretaria e demais Servidores da unidade, e o nível de dedicação, comprometimento e qualidade na busca pela excelência

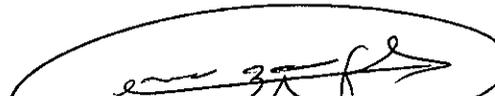


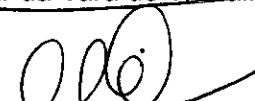


**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
*corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94*

traduzidos pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Titular ANA MARIA ROSA DOS SANTOS e pela Juíza do Trabalho Substituta Auxiliar HELOÍSA POLIZEL DE OLIVEIRA MORAES em suas atividades jurisdicionais executadas nesta unidade judicante. Às 16h:30min do dia 29 de junho de 2018 deu-se por encerrada a correição, seguindo a presente Ata assinada pelo Excelentíssimo Desembargador SHIKOU SADAHIRO, Presidente e Corregedor do TRT da 14ª Região, pela Magistrada Titular da Vara do Trabalho e pelo Diretor de Secretaria. Eu, Eduardo Alcenor de Azevedo Junior, Secretário da Corregedoria Regional, que secretariei os trabalhos, a lavrei. \_\_\_\_\_ //

  
Desembargador **SHIKOU SADAHIRO**  
Presidente e Corregedor do TRT da 14ª Região.

  
**ANA MARIA ROSA DOS SANTOS**  
Juíza Titular da Vara do Trabalho de Cacoal

  
**HELOÍSA POLIZEL DE OLIVEIRA MORAES**  
Juíza Auxiliar da Vara do Trabalho de Cacoal

  
**MARGARETH AIEN ZANCAN**  
Diretora de Secretaria